



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1948/2023

Ementa

Concede à "HAMBURGADA DO BEM" o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Data da Norma

01/08/2023

Data de Publicação

04/08/2023

Veículo de Publicação

IOM nº 5312

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 2026/2023](#) - Autoria: Edicarlos Vieira

Status de Vigência

Em vigor



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.948, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Concede à “**HAMBURGADA DO BEM**” o Diploma de
Benemérito Amigo da Criança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de agosto de 2023, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à “**HAMBURGADA DO BEM**” o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (1º/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (1º/08/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 02/08/2023 16:37



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 02/08/2023
16:41

